

[Handwritten signature]

Lei n° 1014/78

Autoriza isentar Taxa de construção.

A Prefeitura Municipal de nova Senécia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a presente lei.

Art° 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a isentar o pagamento da Taxa de licença de construção e Imposto sobre serviço a igreja Evangélica Quadrangular,

Art° 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Art° 3° - só será isenta a taxa de construção do barraco já construído em área de madeira, que se encontra no local.

Registre-se, Publique-se, Cumprase.

Gabinete do Prefeito Municipal de nova Senécia, em 01 de dezembro de 1978,

[Handwritten signature]
Prefeito Municipal